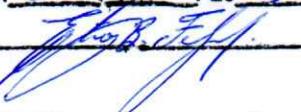




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

ROTEIRO N° 0436
Em 31/10/2025


INDICAÇÃO N° 37/2025

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA, Vereador do PROGRESSISTAS, nos termos do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, por meio deste expediente, indicar ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei alterando a Lei Municipal, a fim de conceder o acréscimo de mais duas letras de progressão funcional aos servidores públicos efetivos ativos e aposentados do Município de Salto do Jacuí.

Atualmente, os servidores progridem uma letra a cada cinco anos de efetivo exercício. Entretanto, em razão do período da pandemia da COVID-19, houve suspensão de progressões e prejuízos à evolução funcional dos servidores, que deixaram de obter o direito correspondente aos anos de serviço prestado durante esse período.

A presente proposta visa corrigir essa defasagem e reconhecer o comprometimento dos servidores municipais, garantindo que o tempo de serviço seja devidamente valorizado. O benefício deve se estender também aos servidores aposentados (inativos), uma vez que estes igualmente contribuíram por anos de dedicação ao serviço público municipal.

Assim, propõe-se que o Poder Executivo envie à Câmara de Vereadores o competente projeto de lei concedendo duas letras adicionais de progressão funcional, de forma automática e isonômica, a todos os servidores efetivos, ativos e inativos, em reconhecimento ao período em que não houve evolução funcional.

Maiores explicações em plenário.

Aguardando o atendimento da presente indicação, desde já agradeço.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 31 de outubro de 2025.



JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA

Vereador PROGRESSISTAS